



AUTÓGRAFO DE LEI N°7635/2023

PROJETO DE LEI N° 61/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 5.693.684,86, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n°. 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei n°. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 4.696.684,86 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes classificações:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
858.000,00

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

2906 Remendos Asfálticos

Fonte: 011120000 COMPENSAÇÃO FINAN. ICMS - LEI COMPL. 194/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
3.838.684,86

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

Fonte: 023000652 TR. ESTADO CIRURGIAS ELETIVAS 69413-4

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 02 - Transferências do Estado;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo durante o ano de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais



nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

Fonte: 028010581 TR. RESOL.SS 154/2022 - EMENDA IMPOSITIVA - 100585-5

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 02 Transferências do Estado - Resol.SS 154/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

Fonte: 025000463 TR.CHAMAMENTO PÚBLICO 4 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS 85509-X e 87304-7

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 445.000,00

44503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo durante o ano de 2023.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o superávit financeiro do exercício anterior, referente aos rendimentos do ano de 2022, e o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos do ano de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 16 de maio de 2023


CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente


PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente


LUIZ AMARAL

1º Secretário


LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária